



PREFEITURA DE  
**RIO PRETO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TERMO DE CONVÊNIO CONCESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE  
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Pelo presente, o Município de São José de Rio Preto, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Angelo Bevilacqua Neto, e a Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., **Consignatária**, já qualificada nos termos do convênio de consignação firmado, por seu representante legal PAULO VINICIUS FERREIRA DA SILVA, que este subscrevem, **RESCINDEM, DE COMUM ACORDO**, o convênio supra mencionado, com fundamento na cláusula 6.1.

A rescisão está devidamente justificada em razão da edição do Decreto Municipal nº 18.543/2020.

Ressalta-se que o presente termo é formalizado, em comum acordo, com ambas as partes declarando nesta oportunidade que inexistem obrigações a serem cumpridas entre si, eximindo-se reciprocamente de quaisquer direitos a indenizações, reparações de danos ou eventuais lucros cessantes, considerando encerrado o mencionado contrato a partir da data de assinatura deste Termo.

Assim, para produção dos devidos efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e para que chegue ao conhecimento de todos, em resumo, publica-se no Diário Oficial.

São José do Rio Preto, 15 de junho de 2020.

**ANGELO BEVILACQUA NETO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Paulo Vinicius F. da Silva  
Gerente Geral  
588964

Deborah Fernanda A. Soler  
Gerente de Atendimento  
621963

**PAULO VINICIUS FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Geral  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Avenida Alberto Andaló, 3030 (5º E 6º andar) – Centro - CEP 15015-000 - São José do Rio Preto  
Telefone (17) 3203 1187 - [semfaz@riopreto.sp.gov.br](mailto:semfaz@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)